

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

# PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

ADMITIDO NUMERE-SE GRUPO PARLAMENTAR

PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão para o *Anexo* PROJECTO DE DECRETO REGIONAL

*Lisboa*  
29/6/82

LICENÇA DE HABITAÇÃO

Para parecer até 15/7/82

O Presidente,

*F*

## ARTIGO 1º

1. Não podem ser celebrados contratos que envolvam a constituição ou transmissão de direitos reais de prédios ou fracções de prédios urbanos destinados à habitação sem que se exiba, perante o notário, a correspondente licença de habitação, do que se fará sempre menção na respectiva escritura.
2. Não é, porém, exigível a licença da habitação em relação aos prédios construídos antes da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 38382 de 7 de Agosto de 1951.
3. A prova de que o prédio objecto do negócio se encontra nas condições referidas no número anterior pode ser feita por qualquer documento de onde de facto resulte, nomeadamente, por certidão da inscrição predial ou da respectiva caderneta predial urbana.

## ARTIGO 2º

A prova de que o prédio, embora construído posteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei 38382, foi dispensado da licença de habitação será feita por atestação da camara municipal competente ou através do diploma que estabeleceu a dispensa.

## ARTIGO 3º

Exibida ao notário a licença de habitação respeitante a determinado imóvel ou fracção, quando seja caso disso ou, feita a prova de que ela não há lugar, nos subsequentes actos relativos ao mesmo imóvel é prova bastante da legalidade da situação a exibição de documento notarial onde conste a prova anteriormente produzida.

Grupo Parlamentar do PSD, 29 de Junho de 1982.



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA  
GRUPO PARLAMENTAR

Os Deputados,

Borges de Carvalho  
Fernando Faria Ribeiro  
José Pacheco de Almeida  
~~António da Cunha~~  
David Teixeira

ASSEMBLEIA REGIONAL	
AÇORES	
Entrada N. <sup>o</sup>	685
Data	1982-06-29
ID:	105

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES	
Título:	Projeto de Decreto Regional licença de habitação
Entrada n. <sup>o</sup>	8182
Arquivo n. <sup>o</sup>	105
de 29/06/82	
O Responsável	
LEGISLAÇÃO	
NJS	